



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM

EXAME DE ORDEM 2008.3
LOCAL E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SECCIONAL DE GOIÁS, por sua COMISSÃO DE ESTÁGIO E EXAME DE ORDEM, torna público o horário e os locais de realização da prova prático-profissional dos examinandos aprovados na prova objetiva do Exame de Ordem de 2008.3.

1 DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

1.1 A prova prático-profissional terá a duração de **5 horas** e será aplicada no dia **1.º de março de 2009**, às **14 horas e 30 minutos**, horário oficial de Brasília/DF.

1.2 Cidade de realização da prova prático-profissional: **ANÁPOLIS/GO**

1.2.1 Local de realização da prova prático-profissional:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Anápolis/GO	Associação Educativa Evangélica – Curso de Direito – Bloco A – Avenida Universitária, km 3,5 – Universitário, Anápolis/GO

1.3 Cidade de realização da prova prático-profissional: **GOIÂNIA/GO**

1.3.1 Local de realização da prova prático-profissional:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Goiânia/GO	ALFA – Centro Educacional Alves Faria – Bloco D – Avenida Perimetral Norte, n.º 4.129 – João Vaz, Goiânia/GO

1.4 Cidade de realização da prova prático-profissional: **JATAÍ/GO**

1.4.1 Local de realização da prova prático-profissional:

Examinandos	Local
Todos os examinandos aprovados na prova objetiva com opção de realização de provas em Jataí/GO	CEFET GO – UNED Jataí – Bloco 100 – Rua Riachuelo, n.º 2.090 – Samuel Graham, Jataí/GO

1.5 No dia de realização da prova prático-profissional, o examinando deverá observar todas as instruções contidas no edital de abertura do Exame de Ordem 2008.3.

1.6 Durante a realização da prova prático-profissional, será permitida consulta a obras jurídicas, **sendo, contudo, vedada** a utilização e/ou posse de:

- Obras e materiais, ainda que isolada (grampeada) de anotações pessoais, manuscritas ou impressas;
- de livros, revistas, apostilas, anotações, materiais e/ou quaisquer obras que contenham formulários, modelos de petições, roteiros/rotinas ou organogramas de petições, tabelas, questionários de perguntas e/ou respostas e afins;



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

- c) de livros preparatórios para concursos ou para Exame de Ordem, quaisquer volumes, apostilas e/ou qualquer material publicados por cursos preparatórios;
 - d) de cópias reprográficas (à exceção das cópias de legislação);
 - e) de dicionários comuns e/ou jurídicos, sendo proibido também, impressos da Internet.
- 1.7 O examinando poderá retirar-se do local de realização da prova prático-profissional levando as folhas de rascunho no decorrer das **duas últimas horas** que antecedem o término da prova.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A relação contendo os nomes dos examinandos aprovados na prova prático-profissional será divulgada na Internet, nos endereços eletrônicos www.oabgo.org.br ou www.oab.org.br, na data provável de **24 de março de 2009**.

2.2 As notas de todos os examinandos que realizaram a prova prático-profissional estarão disponíveis para a consulta nos endereços eletrônicos www.oabgo.org.br ou www.oab.org.br por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso.

2.3 A nota final do examinando, após a apreciação dos recursos, será divulgada em números inteiros, em cumprimento ao § 4.º, art. 5.º, do Provimento n.º 109/05.

Goiânia/GO, 25 de fevereiro de 2009.

MIGUEL ÂNGELO CANÇADO
Presidente da OAB/GO

JÚLIO CÉSAR DO VALLE VIEIRA MACHADO
Presidente da CEEO